



PORTARIA Nº 0687/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 609/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22201P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 683/22-DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **TEREZINHA DE JESUS SILVA DOS SANTOS**, cf. Certidão de Óbito nº 0177171 41, ex inativa desta PMB cf. Portaria nº 1085/2003 – GP/IPAMB, matrícula nº 0048879-010, ao seu cônjuge, o Sr. **FRANCISCO NICOLAU DOS SANTOS**, CPF nº 327.804.942-04, consoante o disposto no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, I e no art. 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 5º do Decreto nº 8.805/2016, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 6.371,65** (seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a cessação do LOAS, ocorrida em 27.10.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de Novembro de 2022.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em Exercício